



EDITAL Nº 02/2016 - PRODHS

Unidade Universitária de Cassilândia

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso IV, da Resolução/COUNI-UEMS nº 394, de 29 de setembro de 2011 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de **aulas temporárias** da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1 - DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO

1.1. A área de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os sequintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Literatura	- Licenciatura em Letras; - Aluno(a) regular de mestrado em Letras ou Literatura.

- 1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.
- 1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Cassilândia.
- 1.4. São requisitos exigidos para a convocação:
- a) ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- 1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.
- 1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.
- 1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.





1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições estarão abertas no período de **3 a 12 de fevereiro de 2016**, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira.
- 2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <u>www.uems.br</u>, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.
- 2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.
- 2.4. O candidato poderá entregar pessoalmente a sua inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Cassilândia, de segunda a sexta feira, das 7h às 13h, ou encaminhar pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:
- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;
- c) fotocópia do diploma de graduação (frente e verso);
- d) declaração ou certificado que comprove que o candidato é aluno regular do mestrado, conforme especificado no subitem 1.1;
- e) curriculum vitae ou lattes, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernado e paginados, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.
- 2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.
- 2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.
- 2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição, via Sedex, em envelope devidamente **lacrado**, com os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS Unidade Universitária de Cassilândia Comissão Organizadora de Seleção de Docentes Rodovia MS 306 - km 6,4 - CEP: 79540-000 Cassilândia – MS





- 2.5.1. A inscrição não recebida até o dia **17/02/2015** não será considerada, bem como aquelas postadas após o último dia do prazo para inscrição na seleção.
- 2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.
- 2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.
- 2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.
- 3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.
- 3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 1 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Cassilândia, no horário das 7h às 13h.
- 3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, no prazo máximo de **3** (**três**) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.
- 3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.
- 4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.
- 4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de 29 de fevereiro e 1 e 2 de março de 2016, em Cassilândia/MS.





- 5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.
- 5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
- a) prova didática;
- b) prova de títulos.
- 5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.
- 5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.
- 5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:
- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.
- 5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.
- 5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.
- 5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representálo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

- 6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.
- 6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.
- 6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.
- 6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.
- 6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.
- 6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.
- 6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.
- 6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.
- 6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.





6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.
- 7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2		
TÍTULOS	100	100	

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.
- 8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.
- 8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
- a) maior idade;
- b) titulação acadêmica;
- c) nota da prova didática;
- d) tempo de magistério superior.
- 8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.
- 8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, subsequentes à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Cassilândia, no horário das 7h às 13h, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

- 9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:
- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração





pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto n^{o} 14.137, de 06/02/2015.

- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.
- 11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2016**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de **2017**.
- 11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.
- 11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.
- 11.5.1. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.
- 11.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.
- 11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.
- 11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.
- 11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto à secretaria da Unidade Universitária de Cassilândia até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.
- 11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.





- 11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 2 de fevereiro de 2016.

Prof^a Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social





ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2016 - PRODHS

Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

1. PLANO DE AULA

- -Adequação dos objetivos ao tema
- -Dados essenciais do conteúdo
- -Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- -Indicação das referências bibliográficas

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

2.1. Conteúdo

- -Apresentação e problematização
- -Desenvolvimento sequencial
- -Articulação do conteúdo com o tema
- -Exatidão e atualidade
- -Síntese analítica

2.2. Exposição

- -Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- -Adequação do material didático ao conteúdo
- -Clareza, objetividade e comunicabilidade
- -Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- -Adequação ao tempo disponível





ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2016 - PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: **Não poderão ser computados os pontos cumulativamente**, prevalecendo os de maior titulação.





TABELA 2

2.2. Projetos de pesquisa concluídos (colaborador) Projeto 03 04 12 2.3. Projetos de pesquisa concluídos (colaborador) Projeto 03 02 06 2.4. Projetos de pesquisa em andamento (colaborador) Projeto 02 03 06 2.5. Projetos de pesquisa em andamento (colaborador) Projeto 02 01 02 2.6. Projetos de ensino ou extensão (concluídos (coordenador) Projeto 04 03 12 2.6. Projetos de ensino ou extensão em concluídos (colaborador) Projeto 04 01 04 2.7. Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador) Projeto 02 1,5 03 2.9. Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador) Projeto 02 0,5 01 2.10. Orientação de tensino ou extensão em andamento (colaborador) Projeto 02 0,5 01 2.10. Orientação de de incilação de iniciação cientifica ou monitoria Orientação de monografia de graduação de monografia de especializaç	IABEL	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.3. Projetos de pesquisa concluídos (colaborador) Projeto de pesquisa concluídos (colaborador) Projeto de pesquisa em andamento (coordenador) 02 06 2.4. (coordenador) Projetos de pesquisa em andamento (coordenador) 02 01 02 2.5. (colaborador) Projetos de pesquisa em andamento (coordenador) 02 01 02 2.6. (colaborador) Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador) Projeto de ensino ou extensão em andamento (colaborador) Projeto do de ensino ou extensão em andamento (colaborador) Projeto do de ensino ou extensão em andamento (colaborador) Projeto do de ensino ou extensão em andamento (colaborador) Projeto do de ensino ou extensão em projeto do de ensino ou extensão em andamento (colaborador) 02 0,5 01 01 2.19. arcitica de ensino ou extensão em andamento (colaborador de atribica de do documento do do documento do documento de atribicação de monografia de graduação do documento do do documento do documento do do documento do do documento do do	2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.3. (colaborador) Projeto 03 02 08 2.4. Projetos de pesquisa em andamento (coordenador) Projetos de pesquisa em andamento (colaborador) 02 01 02 2.5. (colaborador) Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador) Projeto 04 03 12 2.6. Projetos de ensino ou extensão ou concluídos (coordenador) Projeto 04 01 04 2.8. Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador) Projeto de ensino ou extensão em andamento (colaborador) 02 0,5 01 2.9. Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador) Projeto 02 0,5 01 2.10. cientação de trabalhos de iniciação cientifica ou monitoria Orientação de trabalhos de iniciação cientifica ou monitoria Orientação de monografia de atuação do docente ou de outra instituição) 07 02 10 2.11. audação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição) Orientação de monografia de especialização Orientando 05 02 10 2.12. Orientação de dissertação de mestrado Orientando 03 15	2.2.	(coordenador)	Projeto	03	04	12
2.1 (coordenador) Projeto 02 03 00 2.5. Projetos de pesquisa em andamento (colaborador) Projetos de ensino ou extensão ocncluídos (coordenador) Projetos de ensino ou extensão Projeto de ensino ou extensão em andamento (coordenador) Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador) Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador) Projeto de ensino ou extensão em andamento (coordenador) Projeto de ensino ou extensão em andamento (colaborador) Projeto de ensino ou extensão em andamento (colaborador) Projeto de ensino ou extensão em andamento (colaborador) Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição) Orientação de monografia de especialização Orientação de dissertação de mestrado Orientando 05 03 15 2.13. Orientação de dissertação de mestrado Orientando 03 15 45 2.14. Orientação de bese de doutorado Orientando 03 15 45 2.15. Participação em banca examinadora de especialização en banca examina	2.3.	(colaborador)	Projeto	03	02	06
2.6. (colaborador)	2.4.		Projeto	02	03	06
2.6. concluídos (coordenador) Projeto 04 03 12 2.7. Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador) Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador) Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador) Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição) Orientação de monografia de especialização Orientação de monografia de especialização de mestrado Orientando 05 02 10 2.12. Orientação de dissertação de mestrado Orientando 03 15 45 2.13. Orientação de dissertação de mestrado Orientando 03 15 45 2.14. Orientação de tese de doutorado Orientando 03 15 45 2.15. Participação em banca de concurso para majstério superior ou para Banca 04 03 12 2.16. Participação em banca examinadora de especialização em banca examinadora de especialização e exame de qualificação Banca 03 02 06 2.18.	2.5.		Projeto	02	01	02
2.7. concluídos (colaborador)	2.6.		Projeto	04	03	12
2.8. Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador) 2.9. Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador) 2.10. cientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria 2.11. atuação do docente ou de outra instituição) 2.12. Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição) 2.13. Orientação de monografia de especialização em banca examinadora de monografia de graduação do docente ou de outra instituição) 2.14. Orientação de dissertação de mestrado Orientando 03 10 30 2.14. Orientação de tese de doutorado Orientando 03 15 45 45 45 45 45 45 45 45 45 45 45 45 45	2.7.		Projeto	04	01	04
2.9. Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador) Projeto 02 0,5 01 2.10. Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria Orientação de monografia de atuação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição) Orientando 05 02 10 2.11. Justificação de monografia de especialização Orientação de monografia de especialização Orientando 05 03 15 2.12. Justificação de dissertação de mestrado orientando 03 10 30 2.13. Orientação de dissertação de mestrado orientando 03 10 30 2.14. Orientação de dissertação de mestrado orientando 03 15 45 Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação Banca 04 03 12 2.15. par magistério superior ou para seleção de pós-graduação Banca 03 02 06 2.16. Participação em banca examinadora de especialização e ma banca examinadora de defesa de graduação Banca 04 03 12 2.18. Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	2.8.	Projetos de ensino ou extensão em	Projeto	02	1,5	03
2.10. Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição) 2.11. Orientação de monografia de especialização 2.12. Orientação de monografia de especialização de dissertação de mestrado Orientando 05 03 15 2.13. Orientação de dissertação de mestrado Orientando 03 10 30 2.14. Orientação de tese de doutorado Orientando 03 15 45 Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação 2.16. Participação em banca examinadora de monografia de graduação Banca 04 03 12 2.18. Participação em banca examinadora de especialização em banca examinadora de defesa de mestrado 2.19. Participação em banca examinadora de defesa de doutorado Banca 03 05 15 2.19. Participação em banca examinadora de defesa de mestrado 2.20. Livros editados na área: autor Livro 03 20 60 2.21. Livros editados na área: autor Livro 02 12 24 2.22. Livros editados na área: autor Livro 02 12 24 2.23. Livros editados na área: autor/co-autor de livro 04 08 32 2.24. Artigos em anais de encontros científicos Artigos em revistas especializadas, científicos indexadas Artigo 04 07 28 2.26. Artigos em revistas não especializadas de natureza técnico-científica Órgão 02 08 16	2.9.	Projetos de ensino ou extensão em	Projeto	02	0,5	01
2.11. graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição) 2.12. Orientação de monografia de especialização 2.13. Orientação de dissertação de mestrado 2.14. Orientação de tese de doutorado 2.14. Orientação de tese de doutorado 2.15. Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação 2.16. Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação 2.17. Participação em banca examinadora de defesa de mestrado 2.18. Participação em banca examinadora de defesa de doutorado 2.19. Participação em banca examinadora de defesa de doutorado 2.10. Livros editados na área: autor 2.20. Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador 2.21. Livros editados na área: colaborador 2.22. Livros editados na área: colaborador 2.23. Capítulo de livro na área: autor/co-autor 2.24. Artigos em revistas especializadas, científicos indexadas Artigos em revistas não especializadas e não indexadas Artigos em revistas não especializadas e não indexadas Artigos em revistas não especializadas e não indexadas Artigos consultoria científicos Orientando Orientação de pásca Banca O3 O2 O6 Banca O3 O2 O6 Livro O2 O5 O1 O2 O5 O1 O4 O7 O2 O8 O7 O8 O7 O8 O7 O7 O7 O7 O7	2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação	Orientando	05	02	10
2.12. especialização Orientarido 03 15 2.13. Orientação de dissertação de mestrado Orientando 03 10 30 2.14. Orientação de tese de doutorado Orientando 03 15 45 Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação Banca 04 03 12 2.15. Participação em banca examinadora de monografia de graduação Banca 03 02 06 2.16. Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação Banca 03 02 06 2.17. Participação em banca examinadora de defesa de mestrado Banca 03 05 15 2.18. Participação em banca examinadora de defesa de doutorado Banca 03 05 15 2.19. Participação em banca examinadora de defesa de doutorado Banca 03 07 21 2.20. Livros editados na área: autor Livro 03 20 60 2.21. Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador Livro <td>2.11.</td> <td>graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra</td> <td>Orientando</td> <td>05</td> <td>02</td> <td>10</td>	2.11.	graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra	Orientando	05	02	10
2.14.Orientação de tese de doutoradoOrientando031545Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduaçãoBanca0403122.16.Participação em banca examinadora de monografia de graduaçãoBanca0302062.17.Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificaçãoBanca0403122.18.Participação em banca examinadora de defesa de mestradoBanca0305152.19.Participação em banca examinadora de defesa de doutoradoBanca0307212.20.Livros editados na área: autorLivro0320602.21.Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizadorLivro0212242.22.Livros editados na área: colaboradorLivro0205102.23.Capítulo de livro na área: autor/co- autorLivro0408322.24.Artigos em anais de encontros científicosArtigo0405202.25.Artigos em revistas especializadas, científicas indexadasArtigo0407282.26.Artigos em revistas não especializadas e não indexadasArtigo0402082.27.Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científicaApresent.0304122.28.Consultoria científicaÓrgão020816	2.12.		Orientando	05	03	15
Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação 2.16. Participação em banca examinadora de monografia de graduação 2.17. Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação 2.18. Participação em banca examinadora de defesa de mestrado 2.19. Participação em banca examinadora de defesa de doutorado 2.20. Livros editados na área: autor 2.21. Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador 2.22. Livros editados na área: colaborador 2.23. Capítulo de livro na área: autor/co-autor 2.24. Artigos em anais de encontros científicos 2.25. Artigos em revistas especializadas, científicos maio revisita sindexadas 2.26. Artigos em revistas não especializadas e não indexadas 2.27. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica 2.28. Consultoria científica Danca 04 03 12 Banca 04 03 12 Banca 04 03 12 Banca 05 05 15 Banca 06 04 03 12 Elambarca 08 anca 09 04 05 15 Capítulo de livro na área: autor 10 02 12 24 Capítulo de livro na área: autor/co-autor 2.24. Artigos em revistas especializadas, científicos 2.25. Artigos em revistas especializadas e não indexadas 2.26. Artigos em revistas não especializadas e não indexadas 2.27. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica 2.28. Consultoria científica Danca 03 02 06 Banca 03 07 21 Capítulo 03 20 60 Livro 04 08 32 Artigo 04 07 28 Artigo 04 02 08	2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.15. para magistério superior ou para seleção de pós-graduação 2.16. Participação em banca examinadora de monografia de graduação 2.17. Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação 2.18. Participação em banca examinadora de defesa de mestrado 2.19. Participação em banca examinadora de defesa de doutorado 2.20. Livros editados na área: autor 2.21. Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador 2.22. Livros editados na área: colaborador 2.23. Capítulo de livro na área: autor/co-autor 2.24. Artigos em anais de encontros científicos 2.25. Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas 2.26. Artigos em revistas não especializadas e não indexadas 2.27. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica 2.28. Consultoria científica Dana do 03	2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.16. Participação em banca examinadora de monografia de graduação 2.17. Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação 2.18. Participação em banca examinadora de defesa de mestrado 2.19. Participação em banca examinadora de defesa de doutorado 2.19. Livros editados na área: autor 2.20. Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador 2.21. Livros editados na área: colaborador 2.22. Livros editados na área: colaborador 2.23. Capítulo de livro na área: autor/co-autor 2.24. Artigos em anais de encontros científicos 2.25. Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas 2.26. Artigos em revistas não especializadas e não indexadas 2.27. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica 2.28. Consultoria científica 2.29. Consultoria científica 2.20. Consultoria científica 2.20. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica 2.20. Apresentação de Consultoria científica 2.21. Apresentação de Consultoria científica 2.22. Apresentação de Consultoria científica 2.23. Consultoria científica 2.24. Apresentação de Consultoria científica 2.25. Consultoria científica 2.26. Consultoria científica	2.15.	para magistério superior ou para	Banca	04	03	12
especialização e exame de qualificação 2.18. Participação em banca examinadora de defesa de mestrado 2.19. Participação em banca examinadora de defesa de doutorado 2.20. Livros editados na área: autor 2.21. Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador 2.22. Livros editados na área: colaborador 2.23. Capítulo de livro na área: autor/co-autor 2.24. Artigos em anais de encontros científicos Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas 2.26. Artigos em revistas não especializadas e não indexadas 2.27. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica 2.28. Consultoria científica Danca Dana 03 05 15 Banca 03 07 21 Livro 03 20 60 Livro 02 12 24 Livro 04 08 32 24 Livro 04 05 20 20 20 20 20 20 20 20 20	2.16.	Participação em banca examinadora de	Banca	03	02	06
defesa de mestrado 2.19. Participação em banca examinadora de defesa de doutorado 2.20. Livros editados na área: autor 2.21. Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador 2.22. Livros editados na área: colaborador 2.23. Capítulo de livro na área: autor/coautor 2.24. Artigos em anais de encontros científicos 2.25. Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas 2.26. Artigos em revistas não especializadas e não indexadas 2.27. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica 2.28. Consultoria científica Banca 03 07 21 22 Livro 03 20 60 Livro 02 12 24 Livro 04 08 32 Artigo 04 05 20 28 Artigo 04 07 28 Artigo 04 07 28 Artigo 04 06 07 08 10 10 10 10 10 10 10 10 10	2.17.	, ,	Banca	04	03	12
defesa de doutorado 2.20. Livros editados na área: autor Livro 03 20 60 2.21. Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador 2.22. Livros editados na área: colaborador Livro 02 12 24 2.23. Capítulo de livro na área: autor/coautor 2.24. Artigos em anais de encontros científicos 2.25. Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas 2.26. Artigos em revistas não especializadas e não indexadas 2.27. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica 2.28. Consultoria científica Divro 02 05 10 Capítulo de livro na área: autor/coautor Livro 04 08 32 Artigo 04 05 20 Artigo 04 07 28 Artigo 04 02 08	2.18.		Banca	03	05	15
2.21.Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizadorLivro0212242.22.Livros editados na área: colaboradorLivro0205102.23.Capítulo de livro na área: autor/co- autorLivro0408322.24.Artigos em anais de encontros científicosArtigo0405202.25.Artigos em revistas especializadas, científicas indexadasArtigo0407282.26.Artigos em revistas não especializadas e não indexadasArtigo0402082.27.Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científicaApresent.0304122.28.Consultoria científicaÓrgão020816	2.19.		Banca	03	07	21
2.21. revisor técnico ou organizador 2.22. Livros editados na área: colaborador 2.23. Capítulo de livro na área: autor/co-autor 2.24. Artigos em anais de encontros científicos 2.25. Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas 2.26. Artigos em revistas não especializadas e não indexadas 2.27. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica 2.28. Consultoria científica 2.29. Livro 2.20. O4 2.20. O8	2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.23.Capítulo de livro na área: autor/co-autorLivro0408322.24.Artigos em anais de encontros científicosArtigo0405202.25.Artigos em revistas especializadas, científicas indexadasArtigo0407282.26.Artigos em revistas não especializadas e não indexadasArtigo0402082.27.Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científicaApresent.0304122.28.Consultoria científicaÓrgão020816	2.21.		Livro	02	12	24
2.23. autor 2.24. Artigos em anais de encontros científicos 2.25. Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas 2.26. Artigos em revistas não especializadas e não indexadas 2.27. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica 2.28. Consultoria científica Livro 04 08 32 20 21 22 Artigo 04 07 28 Artigo 04 02 08 28 Artigo 04 02 08 10 10 10 10 10 10 10 10 10	2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.24. científicos 2.25. Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas 2.26. Artigos em revistas não especializadas e não indexadas 2.27. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica 2.28. Consultoria científica Artigo 04 07 28 Artigo 04 07 08 Artigo 04 07 28 Artigo 04 02 08 12	2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-	Livro	04	08	32
2.25. científicas indexadas 2.26. Artigos em revistas não especializadas e não indexadas 2.27. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica 2.28. Consultoria científica Artigo 04 07 28 08 04 02 08 12	2.24.	científicos	Artigo	04	05	20
2.27. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica 2.28. Consultoria científica Artigo 04 02 08 12 03 04 12	2.25.	Artigos em revistas especializadas,	Artigo	04	07	28
2.27.Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científicaApresent.0304122.28.Consultoria científicaÓrgão020816	2.26.	Artigos em revistas não especializadas	Artigo	04	02	08
2.28. Consultoria científica Órgão 02 08 16	2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos	Apresent.	03	04	12
	2.28.		Órgão	02	08	16
		Ministrante de curso de extensão ou				





	aperfeiçoamento na área ou área afim				
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos





ANEXO III DO EDITAL Nº 02/2016 - PRODHS

VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

	VALOR DA HORA AULA		
Nível		Valor	
I	Auxiliar Graduado	13,87	
II	Auxiliar Especialista	24,97	
III	Assistente (Mestre)	35,92	
IV	Adjunto (Doutor)	50,62	

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.